



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DE Nº 235/2025.

Pretende a nobre vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni através da emenda modificativa de nº 01 do Projeto de Lei nº 235/2025, que dispõe sobre o mapeamento, organização e divulgação dos dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres no âmbito do Município de Caçapava, modificar artigos 4º e 5º.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou de forma favorável quanto a legalidade e constitucionalidade da presente emenda modificativa ao projeto de lei.

Assim, convergindo do parecer da Douta Procuradora entendo que a presente emenda modificativa é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Souza – PODEMOS
Vice-Presidente

